



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 51

De, 30 de setembro de 1991.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA
ESTUDO E AVALIAÇÃO DOS VALORES
VENAIS DE IMÓVEIS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Fica constituída a Comissão Especial para Estudo e Avaliação dos Valores Venais dos Imóveis de São Gabriel do Oeste, para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que será formada pelos seguintes vereadores: **Aldino Sangalli, Nilson Volce e Júlio Bortolini.**

Parágrafo único. Esta comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar os resultados a que se destina.

Artigo 2º. A presente comissão atenderá o que dispõe a Lei nº 128/89.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 30 de setembro de 1991,


CLÓVIS FRONZA FONTANA
PRESIDENTE